

Art. 1º - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público SECLIMA nº 01/2024 – Promover a implementação do programa social de neutralização de carbono comunitário em 01 comunidade de baixa renda da cidade de Niterói:

- a) A servidora Amanda Marceli Perez Rodrigues, Matrícula: 1247295-0 (gestora);
- b) A servidora Thiago dos Santos Leal, Matrícula: 1241679-3 (membro da comissão);
- c) A servidora Carla Cristina Alondo de Oliveira, Matrícula: 1245581-0 (membro da comissão); e
- d) A servidora Luis Claudio Robaina Werneck, Matrícula 1245898-0 (membro da comissão).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em JULHO/2024**.

060000164/2016
9900020106/2024
9900022021/2024
9900041702/2024
9900041707/2024
9900048370/2024
9900049011/2024
9900049391/2024
9900050162/2024
9900050511/2024
9900050520/2024
9900050828/2024
9900050843/2024
9900051067/2024
9900051068/2024
9900051228/2024
9900051241/2024
9900050272/2024
9900050706/2024
9900050715/2024
9900050746/2024
9900051235/2024
9900051316/2024
9900051317/2024
9900051743/2024
9900051753/2024
9900051925/2024
9900051930/2024
9900051973/2024

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 015/2024, de 04 de julho de 2024

Determina a retomada do contrato SMO/UGP/CAF nº 004/2021

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a RETOMADA, a partir de 08/07/2024, do Contrato SMO/UGP/CAF nº 004/2021, assinado com a CONSTRUTORA ZADAR LTDA para execução das obras de urbanização e edificações do Parque Orla Piratininga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria SMO/UGP/CAF nº 016/2024, de 05 de julho de 2024

Determina a retomada do contrato SMO/UGP/CAF nº 008/2022

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a RETOMADA, a partir de 08/07/2024, do Contrato SMO/UGP/CAF nº 008/2022, assinado com a CONSTRUTORA ZADAR LTDA para execução das obras de Saneamento Ambiental da Comunidade da Ciclovia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Portaria nº 02/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição da Equipe de Planejamento, inerente às contratações diretas, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 1º, anexo do Decreto nº 11.871, de 2023, bem como o art. 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023, a fim de, atender a agenda institucional socioeducativa da Secretaria Municipal da Mulher – SMM, mediante a contratação de serviços de Coffee Break e Kit lanche.

A Secretária Municipal de Mulheres de Niterói - SMM, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2019 e Decreto Municipal nº 14.730/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Equipe de Planejamento, na forma da Lei Federal nº 14.133/2019 e do art. 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023, os servidores comissionados:

Carolina Eloy da Silva Matrícula: 12473100

Lucas Cunha Freitas Matrícula: 12463680

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO Nº 07/2024

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 005/2024 ao Convênio nº 002/2020, que entre si celebram o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho 59, denominado **“DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA URBANA E INCLUSÃO SOCIAL”**. **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/000301/2020; DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EXTRATO 17/2024/SEMPAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2132/2024 – Gestão de Educação Ambiental do Programa Niterói Jovem Eco Social, Nota CPF/GF 036/CCGM/2024; ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Niterói; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Três Romãs CNPJ nº 297421040003-15; OBJETO: Execução, em regime de parceria, do Plano de Trabalho, da gestão de educação ambiental aos alunos matriculados no Programa Niterói Jovem Eco Social a jovens e adolescentes entre 16 e 24 anos de idade; FUNDAMENTO LEGAL: Lei

Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 13.966/2021; VALOR GLOBAL: R\$7.904.035,62 (sete milhões, novecentos e quatro mil, trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos); Nota de Empenho: 1859/2024; VIGÊNCIA: 20 meses; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Corrigenda

PORTARIA nº. 58/2024

No item "Portaria SEOP nº 57/2023 publicada em D.O de 03 de julho de 2024

Onde se lê: **9900061050/2024**; Lê-se: **9900062128/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

CORRIGENDA:

No Edital de Chamamento Público – SMAC N.º 01/2024 (extrato publicado no dia 26/06/2024) – Programa Niterói Inclusivo, disponível no site da Prefeitura Municipal de Niterói (<https://niteroi.ri.gov.br/2024/06/25/cp-smac-01-2024>), fls. 11, **torna-se insubsistente o item 7.4.7 e no item 7.5.3**, onde se lê: As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Colaboração, **Leia-se: As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.**

Já nas fls. 28, onde se lê: Anexo VI, **Leia-se: Anexo IV.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de **19 de junho de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ANA MARIA CATARINA SILVA FERAZ**, do cargo de **AG DE COORDENAÇÃO DE TURNO**, matrícula nº **112379742**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 961/2024**. Processo **9900058279/2024**.

Exonerar, a contar de **17 de junho de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **LYNECKER CELSO VASCONCELLOS MARQUES**, do cargo de **MERENDEIRO**, matrícula nº **112380250**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 960/2024**. Processo **9900057139/2024**.

PORTARIA FME Nº 984/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar no âmbito da Fundação Municipal de Educação do Município de Niterói, sem ônus, grupo de trabalho para estudos para elaboração de minuta de norma instituidora e regimental com vistas à criação e a implementação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD-FME.

Art. 2º O Grupo de Trabalho compete:

I – Elaborar proposta de norma para criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fundação Municipal de Educação;

II - Elaborar proposta de regimento interno da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

III - Elaborar a proposta o fluxograma da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

IV - Elaborar modelos de documentos a serem utilizados nos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Palmira Silva – matrícula 11232863-1

II – Mauricio de Souza Guerardt – matrícula 112363919

III – Anna Paula Pinto De Menezes – matrícula 112367415

Art. 4º - Fica estabelecido que a servidora Palmira Silva presidirá as ações concernentes ao Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de até 30 (trinta dias) dias a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado o prazo mediante fundamentada necessidade.

Art. 6º O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado à Presidência da FME.

Art. 7º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Desincompatibilização de Cargo Público - Deferido

Proc.9900065047/2024 - Gabriel Cerqueira Leite Martire.

Proc.9900065069/2024 - Leticia Bragança dos Santos Ribeiro Amorim.

Licença Especial - Deferido

Proc.9900034027/2024 – Ana Regina de Lemos Pelegrino Peixoto.

Proc.9900040969/2024 – Creusa Ramos de Oliveira.

Proc.9900039068/2024 – Denise Candido da Silveira.

Proc.9900039072/2024 – Denize de Alvarenga Lopes Querino.

Proc.9900042483/2024 – Karolina Cardoso Virginio.

Proc.9900016708/2024 – Lilian Azevedo da Silva.

Proc.9900039320/2024 – Solange Vaz Trigueira Barbosa.

Proc.9900033016/2024 – Thais Rosane Muniz de Souza Barbosa.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc.9900048662/2024 – Janete Leriopio da Cunha.

Licença Sem Vencimentos Para Acompanhar Cônjuge - Deferido

Proc.9900051363/2024 – Dayana de Melo Carvalho da Silva.

Revisão de Processo

Proc.9900038873/2024 – Dalva da Silva Queiroz – Licença Especial — Deferido.

Licença Sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular - Deferido

Proc.9900046662/2024 – Renata Cristina Garcia Pereira.

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.9900046666/2024 – Débora Barroso Pinto.

Proc.9900045762/2024 – Telma Regina Gonçalves de Oliveira.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.9900052231/2024 – Anna Rita Medeiros da Rocha Costa.

Proc.9900054581/2024 – Claudia Limeira Pinto Ferreira.

Proc.9900047588/2024 – Rosani Corrêa Nunes.

Proc.9900050167/2024 – Oneida Bispo dos Santos.

Proc.9900050181/2024 – Oneida Bispo dos Santos.

Licença Especial - Indeferido

Proc.9900034433/2024 – Ana Lucia de Souza Andrade de Freitas.

Proc.9900053017/2024 – Ana Paula Cardoso da Motta.

Proc.9900043678/2024 – Cleide Firmino da Silva.

Proc.9900056795/2024 – Deise Ramos Durães.

Proc.9900040559/2024 – Luciane da Cunha de Sá.